

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5708/86 N.º 518 de 26/09/86
de 19 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$......
6.200,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.6.200,00 (seis mil e duzentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.92	Viagens e Estádias	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	4.200,00
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.92	Viagens e Estádias	
7.22 - 3111	Pessoal Civil	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 4110	Obras e Instalações	4.200,00
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.17	Estagiários	
7.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 19 de setembro de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

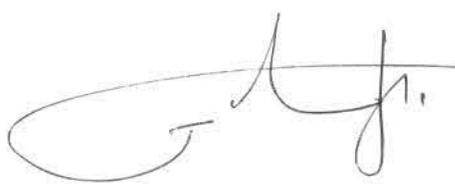
cont. decreto nº 5708/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 19 de setembro de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

REgistrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos